

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CÂMBIO COM PONTOS

1. DA AÇÃO

1.1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer regras para a ação promocional denominada “CÂMBIO COM PONTOS” promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, DF, inscrito no CNPJ 00.000.000/0001-91.

1.2. A PROMOÇÃO tem como objetivo a oferta promocional de pontos da Lívolo na contratação de operações de compra de moeda estrangeira, ordem de pagamento para o exterior e ordem de pagamento recebida do exterior.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Esta Promoção é destinada a todos os clientes pessoas físicas, correntistas do Banco do Brasil S.A.

2.1.1. A participação é voluntária e pressupõe a leitura e concordância integral aos termos deste regulamento.

2.1.2. Para participar, os clientes pessoas físicas interessados deverão, durante o período de validade desta promoção, indicado no item 3, efetuar a contratação dos serviços de câmbio oferecidos pelo BB: I) Compra de Moeda Estrangeira, II) Envio de Ordem de Pagamento para o Exterior e/ou III) Recebimento de Ordem de Pagamento do Exterior.

2.1.3. Para o devido crédito dos pontos, o cliente deve possuir, previamente, cadastro ativo junto à Lívolo, que pode ser realizado no site <http://www.pontoslivolo.com.br/>.

2.1.4. Caso o participante não esteja devidamente cadastrado junto à Lívolo, não estará elegível para receber a pontuação.

3. DO PERÍODO

3.1 A PROMOÇÃO terá início em 23 de novembro de 2020 às (00h01min) e se encerrará em 30 de dezembro de 2020 às (23h59min), horário de Brasília.

3.2 Para que a operação seja considerada, ela deverá cumprir as seguintes diretrizes:

3.2.1 Quando da compra de moeda estrangeira, a retirada do valor contratado em espécie deverá ser realizada até a data limite de 30 de dezembro de 2020.

3.2.2 Quando do envio ou recebimento de remessas para o exterior, a contratação deverá ocorrer até a data limite de 30 de dezembro de 2020. Caso a contratação seja cancelada posteriormente, esta será invalidada, não havendo a contabilização dos pontos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A PROMOÇÃO englobará as contratações dos serviços de câmbio do Banco do Brasil, conforme definido nos itens 1 e 5.

4.2. Não poderão participar desta Promoção quaisquer pessoas físicas que não sejam clientes do Banco do Brasil S.A.

4.3. O Participante é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas ao BANCO, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome, CPF, e-mail, endereço, telefone para contato.

5. DOS PRODUTOS E MODALIDADES

5.1. Fazem parte da PROMOÇÃO (transações pontuáveis):

5.1.1. Compra de Moeda Estrangeira: BB vende a moeda estrangeira ao cliente, recebendo dele o valor correspondente em moeda nacional.

5.1.2. Câmbio Financeiro – Envio de Ordem de Pagamento para o Exterior em Moeda Estrangeira

5.1.3. Câmbio Financeiro – Recebimento de Ordem de Pagamento do Exterior em Moeda Estrangeira

5.2. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as transações que envolvam operações de importação e/ou exportação de mercadorias, mesmo as contidas em remessa postal internacional (ECT) e/ou encomenda de transporte internacional expresso, porta a porta (courier). Tampouco operações de câmbio para carga e recarga de cartão Ourocard VTM.

5.3. A PROMOÇÃO contempla todos os canais de contratação, de atendimento ou digital, este último por meio das ferramentas de autoatendimento disponibilizadas pelo BB.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Os clientes que participarem da PROMOÇÃO terão os seguintes benefícios:

6.1.1. Os clientes pessoas físicas serão bonificados na proporção de 01 (um) ponto Nivelado para cada 01 (um) dólar americano convertido com as operações informadas no item 5.1.

6.1.1.1. Operações realizadas em moedas diferentes de dólar americano terão sua paridade definida conforme regra estabelecida pelo Banco Central.

6.2. A distribuição dos pontos Nivelado está limitada a 10.000 pontos por CPF, considerando as operações realizadas durante o período da promoção.

6.3. A apuração dos resultados será feita na primeira quinzena de Janeiro de 2021.

6.4. Os pontos serão disponibilizados na conta Nivelado do Participante até 15 de fevereiro de 2021.

6.5. As frações de Pontos serão arredondadas com o seguinte critério:

6.5.1. Frações de 0,01 (um centésimo) a 0,49 (quarenta e nove centésimos) são arredondadas para ZERO.

6.5.2. Frações de 0,50 (meio Ponto ou cinquenta centésimos) a 0,99 (noventa e nove centésimos) são arredondadas para 1 (um inteiro).

6.6. A utilização dos pontos obedecerá o Regulamento do Programa de Pontos Nivelado disponibilizado pela Nivelado.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. A simples participação na PROMOÇÃO pelos clientes Banco do Brasil implicará aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Os participantes, desde já, declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.

7.2. Considerando os critérios para contratação dos serviços de câmbio e de participação da PROMOÇÃO, não farão jus à bonificação os clientes que não se enquadrarem no PÚBLICO-ALVO descrito no item 2 deste regulamento.

7.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, o Banco do Brasil não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso ao APP Banco do Brasil, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

7.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão desta PROMOÇÃO, a ser nomeada a exclusivo critério do Banco do Brasil, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

7.5. Todos os termos, condições e disposições, previstos neste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e executabilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetados.

7.6. Em caso de dúvidas ou outros esclarecimentos, os clientes podem procurar qualquer agência BB ou entrar em contato com o Serviço de

Atendimento ao Cliente (SAC) pelo telefone 4004 0001 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (Demais localidades) ou com o SAC aos deficientes Auditivos e de Fala 0800 729 0088, horário de atendimento: 24 horas, todos os dias.